



LGPD 00 – INTRODUÇÃO À SUÍTE DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Visão geral da governança LGPD do FaceEye

Documento	LGPD 00 – Introdução
Versão	1.0
Data	17/09/2026
Status	DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA SUÍTE

A suíte LGPD FaceEye organiza, em documentos complementares, a transparência, a avaliação de riscos, o registro das operações, as responsabilidades contratuais e os procedimentos de governança aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e biométricos realizado por meio da plataforma.

1. Uma suíte de governança para uma tecnologia baseada em confiança

O FaceEye utiliza visão computacional e reconhecimento facial para transformar detecções em informações úteis aos contextos definidos por seus Clientes. Por envolver imagens, identificação e, em determinadas operações, dados biométricos considerados dados pessoais sensíveis, a proteção de dados não é tratada como um tema isolado da solução, mas como parte de sua governança.

A Suíte LGPD FaceEye foi estruturada para tornar essa governança compreensível, documentada e operacional. O conjunto reúne instrumentos de transparência, avaliação, registro, contratação e procedimentos internos, permitindo demonstrar como os principais temas de privacidade são tratados ao longo do ciclo de vida dos dados.

A documentação também procura deixar clara a divisão de responsabilidades: como regra geral, o Cliente determina as finalidades e o contexto de utilização da plataforma e atua como Controlador; o FaceEye disponibiliza e opera os meios tecnológicos necessários à execução dos Serviços e atua como Operador. Essa distinção orienta toda a suíte.

2. O que a suíte procura entregar

Mais do que reunir documentos jurídicos, a suíte busca oferecer uma visão integrada da proteção de dados no FaceEye. Ela conecta a experiência comercial e operacional da plataforma aos princípios e responsabilidades previstos na LGPD, sem transformar a documentação em uma promessa de que qualquer utilização da tecnologia será automaticamente adequada a qualquer contexto.

O Cliente continua responsável por definir por que e para que utilizará o FaceEye, quais Pessoas serão cadastradas, em quais Localidades a solução será empregada, quais Grupos, alertas e regras serão configurados, qual hipótese legal sustenta o tratamento e quais consequências serão atribuídas aos resultados. O FaceEye, por sua vez, executa tecnicamente o tratamento no âmbito dos Serviços, mantém a segregação lógica entre Clientes e disponibiliza os recursos necessários à operação.

Essa arquitetura documental permite que Clientes, áreas jurídicas e de compliance, auditorias e demais interessados encontrem o nível de informação adequado a cada necessidade: desde uma Política Pública de leitura mais acessível até registros técnicos, instrumentos contratuais e procedimentos específicos.

3. Como os documentos se complementam

A suíte está organizada em treze documentos principais, cada um com função própria. Eles devem ser lidos de forma complementar: um documento apresenta a política, outro avalia impactos, outro registra operações, enquanto os demais transformam essas premissas em obrigações contratuais e procedimentos executáveis.

LGPD 01 – Política Pública de Privacidade

É a principal porta de entrada da suíte. Explica, em linguagem mais acessível, como o FaceEye trata dados pessoais, imagens e biometria; apresenta conceitos essenciais, papéis do Cliente e do FaceEye, retenção, infraestrutura, direitos dos titulares e princípios de privacidade. É o instrumento de transparência externa da solução.

LGPD 02 – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD

Aprofunda a avaliação dos tratamentos realizados por meio da plataforma, especialmente aqueles relacionados a reconhecimento facial e dados biométricos. Descreve arquitetura, fluxos, agentes, riscos aos titulares, medidas aplicáveis e responsabilidades, oferecendo uma visão estruturada do impacto da solução sobre a proteção de dados.

LGPD 03 – Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA

Funciona como o mapa operacional dos tratamentos. Organiza as atividades de captura, Recorte Facial, processamento biométrico, Person ID, Detecções, cadastro de Pessoas, Grupos, consultas, notificações, exportações, usuários, suporte, retenção e backup, indicando as características relevantes de cada operação.

LGPD 04 – Matriz de Consistência Documental

É um instrumento de controle da própria suíte. Confronta os principais conceitos, fluxos, papéis, regras de retenção, segurança e infraestrutura para reduzir contradições e manter coerência entre os documentos à medida que a plataforma e sua governança evoluem.

LGPD 05 – DPA / Anexo de Proteção de Dados Pessoais – Cliente × FaceEye

Leva a governança de privacidade para a relação contratual. Disciplina o tratamento realizado pelo FaceEye em nome do Cliente, estabelece instruções, obrigações e responsabilidades e trata de temas como segurança, retenção, suboperadores, direitos dos titulares, incidentes, transferências internacionais e encerramento dos Serviços.

LGPD 06 – Registro de Infraestrutura e Transferências Internacionais

Separa dos documentos estruturais as informações que podem variar ao longo do tempo, como Provedor de Infraestrutura, Região de Processamento e mecanismos aplicáveis a eventual transferência internacional de dados. Assim, mudanças tecnológicas podem ser registradas sem exigir a reescrita de toda a suíte.

LGPD 07 – Procedimento de Atendimento aos Titulares

Transforma os direitos previstos na LGPD em um fluxo operacional. Organiza o recebimento, a triagem, o encaminhamento e a execução técnica de solicitações e preserva a lógica Cliente-Controlador → FaceEye-Operador, com cooperação técnica do FaceEye sem substituição da decisão jurídica do Cliente.

LGPD 08 – Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança

Estrutura a atuação diante de eventos que possam envolver dados pessoais, desde a identificação e contenção até avaliação, documentação, comunicação e encerramento. Define a cooperação entre FaceEye e Cliente e diferencia a resposta técnica do Operador das responsabilidades do Controlador.

LGPD 09 – Política e Procedimento de Retenção e Eliminação de Dados

Organiza o ciclo de vida dos dados. Estabelece como os períodos de retenção são configurados pelo Cliente, como o FaceEye executa tecnicamente retenções e eliminações e como se relacionam ambiente ativo, exportações e backup de recuperação de desastre.

LGPD 10 – Política de Controle de Acesso e Segurança

Formaliza a governança de acesso e as medidas de segurança efetivamente adotadas no contexto da plataforma. Trata de autenticação individual, Perfis de Acesso, segregação lógica, responsabilidades do Cliente sobre usuários e permissões e acessos necessários à prestação de suporte.

LGPD 11 – Procedimento de Gestão de Suboperadores

Disciplina terceiros que efetivamente tratem dados pessoais em apoio aos Serviços FaceEye. Estabelece critérios de classificação, contratação, acompanhamento, substituição e encerramento, inclusive para Provedores de Infraestrutura quando atuarem na cadeia de tratamento.

LGPD 12 – Índice Geral da Documentação LGPD FaceEye

É o mapa de navegação da suíte. Resume conteúdo, finalidade e papel de cada instrumento e facilita a consulta por Clientes, áreas jurídicas, auditorias, due diligences e demais interessados, sem substituir a leitura do documento específico quando necessária.

LGPD 13 – Glossário de Conceitos e Termos FaceEye

Consolida o vocabulário técnico, operacional e jurídico utilizado na suíte. Explica termos como Cliente, Controlador, Operador, Pessoa, Pessoa Cadastrada, Captura, Recorte Facial, Detecção, Motor de Reconhecimento Facial, Coleção, Person ID, Localidade, Grupo e outros conceitos essenciais para uma leitura uniforme dos documentos.

4. Privacidade aplicada à arquitetura do FaceEye

A suíte documenta uma arquitetura em que a Captura é realizada em tablets ou celulares administrados pelo Cliente e vinculados a uma Localidade. A imagem original permanece no dispositivo e somente o Recorte Facial necessário ao processamento é transmitido ao ambiente central do FaceEye. O reconhecimento é executado por um Motor de Reconhecimento Facial tecnologicamente agnóstico, que pode utilizar tecnologia própria, open-source ou de terceiros.

A Coleção funciona como repositório lógico de referências biométricas e o Person ID como identificador técnico interno associado a essas referências. Esses elementos suportam a operação tecnológica sem substituir os cadastros e decisões de negócio do Cliente. Dados, Detecções, históricos, Localidades, Grupos e demais informações de cada Cliente permanecem logicamente segregados.

O reconhecimento facial é uma tecnologia probabilística. O FaceEye produz resultados tecnológicos que podem apoiar consultas, análises e notificações configuradas pelo Cliente; a decisão sobre a consequência prática atribuída a esses resultados permanece no contexto e sob responsabilidade do Cliente.

5. Ciclo de vida, direitos e segurança

O Cliente pode configurar os períodos de retenção disponibilizados pelo FaceEye de acordo com suas finalidades, hipóteses legais e critérios de governança, observado eventual limite técnico do Serviço. O FaceEye executa as regras configuradas ou instruídas e mantém procedimento específico para retenção e eliminação.

A suíte também organiza a cooperação para atendimento aos direitos dos titulares. Como regra geral, o Cliente-Controlador avalia e responde às solicitações relacionadas ao tratamento que determinou,

enquanto o FaceEye presta as informações e executa as medidas técnicas necessárias no âmbito dos Serviços.

Em segurança, a documentação distingue controles efetivamente adotados de expectativas genéricas. A governança contempla autenticação individual, Perfis de Acesso, segregação lógica entre Clientes e acesso autorizado do FaceEye quando necessário a suporte, manutenção, diagnóstico ou continuidade dos Serviços. Incidentes de segurança possuem procedimento próprio de identificação, contenção, avaliação, documentação e cooperação.

O backup é destinado à recuperação de desastre e não à recuperação individual de dados. A arquitetura mantém uma cópia integral diária do ambiente aplicável, preservando apenas o ciclo mais recente, de acordo com as regras documentadas na suíte.

6. Infraestrutura, suboperadores e transferências

O FaceEye pode utilizar Provedores de Infraestrutura e outros terceiros necessários à prestação dos Serviços. A identidade do provedor e a Região de Processamento são tratadas como elementos tecnológicos que podem variar ao longo do tempo, enquanto os documentos estruturais permanecem orientados pelas finalidades e responsabilidades do tratamento.

Quando um terceiro efetivamente tratar dados pessoais em apoio ao FaceEye, sua qualificação e gestão são tratadas pelo procedimento de suboperadores. Quando a localização da infraestrutura, o acesso ou a atuação do provedor caracterizar transferência internacional de dados pessoais, aplicam-se os requisitos jurídicos correspondentes e o tema é registrado no instrumento específico de infraestrutura e transferências.

7. Uma documentação viva

A governança de privacidade acompanha a evolução do produto. Mudanças relevantes em funcionalidades, fluxos de dados, finalidades, categorias de dados, infraestrutura, suboperadores, retenção, segurança ou requisitos regulatórios podem exigir revisão dos documentos afetados.

A Matriz de Consistência e o Índice Geral ajudam a manter essa evolução coordenada. O objetivo é que a suíte continue refletindo a operação efetivamente definida para o FaceEye e que alterações técnicas não produzam, por falta de atualização documental, divergências entre a realidade da plataforma, os compromissos contratuais e as informações apresentadas aos Clientes.

8. Transparência na medida adequada

Os documentos da suíte possuem naturezas diferentes. Alguns foram concebidos para transparência externa, outros para integrar a relação contratual, apoiar processos de compliance ou due diligence, e outros para orientar a governança interna do FaceEye. Por isso, a existência de um documento na suíte não significa necessariamente que seu conteúdo integral deva ser publicado de forma irrestrita.

O FaceEye busca combinar transparência sobre o tratamento de dados com proteção adequada de informações operacionais, técnicas e de segurança. Clientes e demais interessados podem receber os documentos aplicáveis de acordo com sua finalidade, natureza e contexto de utilização.

9. Conclusão

A Suíte LGPD FaceEye representa uma camada estruturada de governança sobre uma plataforma que utiliza reconhecimento facial e dados biométricos. Seu propósito é tornar responsabilidades mais claras, tratamentos mais compreensíveis e procedimentos mais consistentes, oferecendo aos Clientes uma base documental para avaliar e utilizar a solução dentro de seus próprios contextos de privacidade e proteção de dados.

A documentação não substitui a análise que cada Cliente deve realizar sobre sua finalidade concreta, hipótese legal e contexto de uso. Ela demonstra, entretanto, que o FaceEye organiza de forma integrada os aspectos de privacidade que estão sob sua atuação como fornecedor e Operador tecnológico, criando uma relação mais transparente e previsível com seus Clientes.

10. Controle do documento

Versão	Data	Alteração	Status
1.0	17/09/2026	Criação do documento introdutório e apresentação integrada da suíte LGPD FaceEye.	Vigente